



# Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

## **ORDEM DO DIA**

ORDEM DO DIA PARA A 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIADEMA, CONVOCADA PELA PRESIDÊNCIA, A SER REALIZADA NO DIA 12 DE MAIO DE 2022, APÓS O TÉRMINO DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA.

### **ITEM ÚNICO**

2ª (SEGUNDA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 053/2022, (Nº 011/2022, NA ORIGEM), PROCESSO Nº 244/2022, DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, ALTERANDO DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.725, DE 09 DE MARÇO DE 2018, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.914, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE ATENDIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ESTABELECE NORMAS SOBRE O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DOS CONSELHOS TUTELARES, FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO EM 1ª (PRIMEIRA) DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, NA FORMA ORIGINAL E COM OS RESPECTIVOS PARECERES, NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA HOJE. NOS TERMOS DO ARTIGO 45 DA L.O.M. DE DIADEMA, O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEPENDERÁ DO VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA, PARA A SUA APROVAÇÃO.

**X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X.X**

**Divisão de Apoio à Atividade Legislativa, em  
12 de maio de 2022.**

**ITEM  
ÚNICO**



Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 053 / 2022  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

FLS. - 04 -  
244/2022  
Protocolo

PROC. Nº 244/2022

PROJETO DE LEI Nº 011, DE 19 DE ABRIL DE 2022

**ALTERA** dispositivos da Lei Municipal nº 3.725, de 09 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 3.914, de 29 de outubro de 2019, que dispõe sobre a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, estabelece normas sobre o funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dos Conselhos Tutelares, Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

**JOSÉ DE FILIPPI JÚNIOR**, Prefeito do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Ficam acrescentados os incisos XI e XII ao art. 54 e o §3º ao art. 55 da Lei Municipal nº 3.725, de 09 de março de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 54.** .....

- I. ....;
- II. ....;
- III. ....;
- IV. ....;
- V. ....;
- VI. ....;
- VII. ....;
- VIII. ....;
- IX. ....;
- X. ....;
- XI. auxílio-refeição no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) por mês;
- XII. auxílio-saúde para custeio de assistência médica, no valor de R\$ 110,00 (cento e dez reais) por mês.”

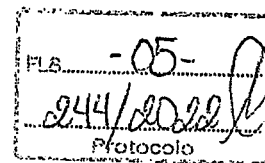
**“Art. 55.** .....

- §1º. ....
- §2º. ....



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA



**PROJETO DE LEI Nº 011, DE 19 DE ABRIL DE 2022**

§3º. Se o Conselheiro Tutelar não for reeleito para o mandato subsequente, as férias relativas ao último mandato poderão ser convertidas e pecúnia".

**Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diadema, 19 de abril de 2022

  
**JOSÉ DE FILIPPI JUNIOR**  
Prefeito Municipal